GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento. NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5° da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	DATA DO PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	DIVERSOS	R\$ 124.224,59	21/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	DIVERSOS	R\$ 2.087.072,56	21/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
PENSAO ALIMENTO	DIVERSOS	R\$ 11.229,96	21/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
ENERGISA MINAS GERAIS - DISTR DE ENERGIA S.A.	339301	R\$ 2.838,02	21/12/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TOTAL R\$ 2.2		R\$ 2.225.365,13		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.
A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.